



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: COGPI-001/2025-RC	Processo SEI: 01340.001481/2025-49	Versão: 2
Coordenação: COGPI	Unidade: COGPI	Sigla EDT: ATCOGPI
Requisitante: Gabriel Torres De Jesus	Ramal: 6981	SIAPE: 2211834
Resp/Fiscal do Contrato: Gabriel Torres De Jesus	Ramal: 6981	SIAPE: 2211834
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Joao Ávila	Ramal: 6864	SIAPE: 0664051

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa		Item de despesa	
R\$ 10.536,00	172523	2000000B-03	1000	339139			99999
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)
1	24264	RETRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI - EXERCÍCIO 2025.		04	SV	1.00	R\$ 10.536,00

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	Manutenção dos processos de criação intelectual registrados no INPI e depósito de novos pedidos do INPE.	Serão emitidas guias para o pagamento dos serviços prestados pelo INPI em processos de criação intelectual do INPE.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Andreia Fatima Sorice Genaro SIAPE: 1560176	Aprovação - Titular Nível A: Andreia Fatima Sorice Genaro SIAPE: 1560176
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Raul Ferreira Da Silva Junior SIAPE: 2796948	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 06/03/2025 às 15:11:42



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Fatima Sorice Genaro, Coordenadora de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica**, em 06/03/2025, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Torres de Jesus, Tecnologista**, em 06/03/2025, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 07/03/2025, às 08:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 07/03/2025, às 08:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12666344** e o código CRC **E73B6BCA**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COGPI - Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica

Responsável pela Demanda: Gabriel Torres de Jesus	Matrícula/SIAPE: 2211834
E-mail: gabriel.jesus@inpe.br	Telefone: (12) 3208-6981

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Pagamento dos serviços prestados pelo INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial através da retribuição de taxas via Guias para a manutenção dos processos de propriedade intelectual do INPE, cumprimento de exigências sobre tais processos e depósito de novos pedidos de registro do INPE naquele órgão.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº 2: "Aperfeiçoar, implementar e estabelecer métodos, processos e ferramentas de gestão de portfólio, de programas, de projetos, de operações, e de gestão da inovação – M-2.3", no qual se enquadra o objeto desse Planejamento.
Objetivo Setorial:	Tratam-se de processos de propriedade intelectual (pedidos de patente) já depositados no INPI e em trâmite, aguardando a concessão da carta patente e que necessitam ser mantidos anualmente até a sua concessão através do pagamento de taxas de retribuição com o cumprimento de exigências de exame técnico e posteriormente a concessão até a sua vigência. Também a manutenção da logomarca do INPE, novos registros de programas de computador e de outras criações intelectuais de titularidade do INPE que necessitam ser protegidos no INPI.

Justificativa:

Criado em 1970, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), UG nº 183038, Gestão nº 18801. Seu papel é aplicar, em nível

nacional, as normas que regulam a propriedade industrial para que esta cumpra seu papel social, econômico, jurídico e técnico. Além disso, cabe ao Instituto se manifestar sobre a conveniência de o Brasil firmar ou revisar acordos internacionais sobre o tema.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) oferece serviços como o registro de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, além da concessão de patentes e da averbação de contratos de franquia e transferência de tecnologia.

No cenário atual, em que o conhecimento se tornou um dos principais motores da economia, os direitos de propriedade industrial representam um diferencial competitivo, impulsionando a criatividade e a inovação.

Por ser o único órgão responsável no Brasil apto a executar as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista as suas funções sociais, econômicas, jurídicas e técnicas, conforme sua Lei de Criação nº 5.648 de 11/12/1970, todos os procedimentos relativos a estas funções dispensam processo licitatório.

Desta forma, para atender às solicitações internas do Instituto com relação aos registros de suas criações intelectuais, faz-se necessária a contratação desse serviço para a devida adequação do INPE aos procedimentos e exigências legais de proteção de seus ativos.

Este projeto visa o empenho e o pagamento de GRU – Guia de Recolhimento da União, em favor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, referente aos serviços prestados por aquele órgão em processos de propriedade intelectual do INPE.

De acordo com a Tabela de Retribuição dos Serviços Prestados pelo INPI constante neste processo, apresentamos a Previsão de Despesas do INPE para os serviços prestados à propriedade intelectual do INPE – Exercício 2025, bem como a Requisição de Compras COGPI-001/2025, seguindo as orientações recebidas pelos Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF e Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário - SEPOR do INPE.

Para a manutenção dos processos de propriedade intelectual do INPE no INPI estão previstos os pagamentos das seguintes taxas de retribuição: anuidades de patentes de invenção concedidos, anuidades de pedidos de patente de invenção requeridos, manifestação sobre invenção em 1^a instância, cumprimento de exigência técnica sobre os pedidos em trâmite, depósito de novos pedidos de patentes de invenção e de registros de programas de computador, interposição de recurso, expedição de carta patente, entre outros.

Todas estas ações referentes a processos do INPE em andamento no INPI possuem legislação e procedimentos específicos, que estão disponíveis no site: <https://gov.br/inpi>.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

1

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

A prestação do serviço será iniciada em até 1 dia útil contado a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Serviço (AS) pelo INPE.

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE
Andreia Fátima Sorice Genaro	1560176

Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE
Gabriel Torres de Jesus	2211834
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE
Gabriel Torres de Jesus	2211834

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima (RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE)



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Fatima Sorice Genaro, Coordenadora de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica**, em 06/03/2025, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Torres de Jesus, Tecnologista**, em 06/03/2025, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12666407** e o código CRC **E0FB83DA**.

Referência: Processo nº 01340.001481/2025-49

SEI nº 12666407



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

PROJETO BÁSICO

EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RETRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - EXERCÍCIO 2025

Criado em 1970, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), UG nº 183038, Gestão nº 18801. Seu papel é aplicar, em nível nacional, as normas que regulam a propriedade industrial para que esta cumpra seu papel social, econômico, jurídico e técnico. Além disso, cabe ao Instituto se manifestar sobre a conveniência de o Brasil firmar ou revisar acordos internacionais sobre o tema. O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) oferece serviços como o registro de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, além da concessão de patentes e da averbação de contratos de franquia e transferência de tecnologia. No cenário atual, em que o conhecimento se tornou um dos principais motores da economia, os direitos de propriedade industrial representam um diferencial competitivo, impulsionando a criatividade e a inovação.

O INPI é o único órgão responsável no Brasil apto a executar as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista as suas funções sociais, econômicas, jurídicas e técnicas. Conforme sua Lei de Criação nº 5.648 de 11/12/1970, todos os procedimentos relativos a estas funções dispensam processo licitatório.

Este projeto visa o empenho e o pagamento de GRU – Guia de Recolhimento da União, em favor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, referente aos serviços prestados por aquele órgão em processos de propriedade intelectual do INPE.

De acordo com a Tabela de Retribuição dos Serviços Prestados pelo INPI vigente constante neste processo, apresentamos a Previsão de Despesas do INPE para os serviços prestados à propriedade intelectual do INPE – Exercício 2025, bem como a Requisição de Compras COGPI-001/2025, seguindo as orientações recebidas pelos Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF e Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário – SEPOR do INPE.

Para a manutenção dos processos de propriedade intelectual do INPE no INPI estão previstos os pagamentos das seguintes taxas de retribuição: anuidades de patentes de invenção concedidos, anuidades de pedidos de patente de invenção requeridos, manifestação sobre invenção em 1^a instância, cumprimento de exigência técnica sobre os pedidos em trâmite, depósito de novos pedidos de patentes de invenção e de registros de programas de computador, interposição de recurso, expedição de carta patente, entre outros.

Todas estas ações referentes a processos do INPE em andamento no INPI possuem legislação e procedimentos específicos, que estão disponíveis no site:
<https://gov.br/inpi>.

Conforme a Previsão de Despesas, as GRU serão emitidas dentro do prazo ordinário, considerando o benefício da redução de até 60% no valor da taxa de retribuição, que é concedida também a órgãos públicos.

Cabe ressaltar que todas as GRU apresentadas ao INPI, como comprovantes de retribuição, devem ser únicas e os pagamentos serem providenciados até o vencimento da guia, regulamentado em Lei ou Ato Normativo próprio.

Gabriel Torres de Jesus

COGPI - Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica

SIAPE nº 2211834



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Torres de Jesus, Tecnologista**, em 06/03/2025, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12666604** e o código CRC **697C64BD**.

Referência: Processo nº 01340.001481/2025-49

SEI nº 12666604

CONTROLE ANUAL DE PAGAMENTOS DE RETRIBUIÇÃO AO INPI DOS ATIVOS DO INPE

Exercício: 2025

QUADRO I - PATENTES DE INVENÇÃO (PI/BR10) CONCEDIDAS

Nº DOCUMENTO	DATA DEPÓSITO - RECURSO DEFERIDO	FIM DA CONCESSÃO	ANUIDADE Nº	PRAZO ORDINÁRIO	TAXA (R\$)	DATA PGTO.
*PI 0402061-8	17/05/2004 - 13/03/2018	13/03/2028	21	17/05/2025	0,00	Gestão DCTA/NGI
PI 0705331-2	20/07/2007	20/07/2027	19	20/07/2025	802,00	Julho
PI 0705283-9	16/10/2007	16/10/2027	19	16/10/2025	802,00	Outubro
PI0823667-4	14/03/2008	14/03/2028	18	14/03/2025	802,00	Março
PI 0901543-4	15/04/2009	15/04/2029	17	15/04/2025	802,00	Abril
PI 0905162-7	17/12/2009	17/12/2029	17	17/12/2025	802,00	Dezembro
PI 1003427-7	26/08/2010	26/08/2030	16	26/08/2025	802,00	Agosto
BR102012026955-4	22/10/2012	22/10/2032	14	22/10/2025	658,00	Outubro
*BR102013008118-3	04/04/2013	04/04/2033	13	04/04/2025	0,00	Gestão Ag. USP
BR102013008775-0	11/04/2013	11/04/2033	13	11/04/2025	658,00	Abril
BR102013008776-9	11/04/2013	11/04/2033	13	11/04/2025	658,00	Abril
BR102013024292-6	23/09/2013	23/09/2033	13	23/09/2025	658,00	Setembro
BR102016028341-8	02/12/2016	02/12/2036	10	02/12/2025	488,00	Dezembro
BR102016028342-6	02/12/2016	02/12/2036	10	02/12/2025	488,00	Dezembro
						8.420,00

QUADRO II - PEDIDO DE PATENTE DE INVENÇÃO (PI/BR10) REQUERIDO - Em fase de exame

Nº DOCUMENTO	DATA DEPÓSITO	ANUIDADE Nº	PRAZO ORDINÁRIO	TAXA(R\$)	DATA PGTO.
BR102019001778-3	29/01/2019	8	29/01/2025	118,00	Janeiro

118,00

QUADRO III - PREVISÃO DE NOVAS DESPESAS COM PEDIDOS DE PATENTES

	Valor Unitário	Qtde.	Total
DEPÓSITO DE NOVOS PEDIDOS	70,00	2	140,00
CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA/CIÊNCIA	36,00	2	72,00
EXPEDIÇÃO CARTA PATENTE	94,00	1	94,00
MANIFESTAÇÃO SOBRE INVENÇÃO EM 1ª INSTÂNCIA	78,00	2	156,00
RECURSO	426,00	1	426,00
			888,00

QUADRO IV - PREVISÃO DE DESPESAS COM REGISTROS DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

	Valor Unitário	Qtde.	Total
PEDIDO DE NOVOS REGISTROS	185,00	5	925,00
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	185,00	1	185,00

1.110,00

QUADRO V - REGISTRO DA MARCA INPE - CONCEDIDO

PRORROGAÇÃO DA MARCA EM 2026

Nº DOCUMENTO	DATA DEPÓSITO	DECÉNIO	PERÍODO VIGÊNCIA
6562477	21/05/1974	5	11/06/17 A 10/06/2027

TOTAL DE DESPESAS :

10.536,00

OBSERVAÇÕES

* PI 0402061-8	Cotitularidade: DCTA/Gestão NGI
* BR102013008118-3	Cotitularidade: USP/Gestão Agência USP de Inovação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

SERVIÇOS RELATIVOS A PATENTES			
Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
(I) Pedido e Concessão			
200	Pedido nacional de invenção; Pedido nacional de modelo de utilidade; Pedido nacional de certificado de adição de invenção; e Entrada na fase nacional do PCT		
	- Por meio eletrônico	175,00	70,00
	- Em papel (apenas por via postal)	260,00	104,00
202	Publicação antecipada (dispensado de petição)	175,00	70,00
203	Pedido de exame de invenção (dispensado de petição)		
	- Até 10 (dez) reivindicações	590,00	236,00
	- Acima de 10 (dez) reivindicações	Somar um valor adicional de R\$ 100,00 por reivindicação da 11ª a 15ª; de R\$ 200,00 por reivindicação da 16ª a 30ª; e de R\$ 500,00 por reivindicação da 31ª em diante.	Somar um valor adicional de R\$ 40,00 por reivindicação da 11ª a 15ª; de R\$ 80,00 por reivindicação da 16ª a 30ª; e de R\$ 200,00 por reivindicação da 31ª em diante.
204	Pedido de exame de modelo de utilidade (dispensado de petição)	380,00	152,00
205	Pedido de exame de certificado de adição de invenção (dispensado de petição)	190,00	76,00
206	Cumprimento de exigência decorrente de exame formal	Isento	
207	Cumprimento de exigência		
	- Por meio eletrônico	90,00	36,00
	Expedição de carta-patente ou certificado de adição de invenção (dispensado de petição)		
212	- no prazo ordinário	235,00	94,00
213	- no prazo extraordinário	475,00	190,00
281	Manifestação sobre invenção, modelo de utilidade, certificado de adição de invenção em 1ª instância	195,00	78,00
284	Pedido de exame de invenção via PCT para pedidos já examinados pelo INPI como ISA/IPEA (dispensado de petição)		
	- Até 10 (dez) reivindicações	390,00	156,00
	- Acima de 10 (dez) reivindicações	Somar um valor adicional de R\$ 100,00 por reivindicação da 11ª a 15ª; de R\$ 200,00 por reivindicação da 16ª a 30ª; e de R\$ 500,00 por reivindicação da 31ª em diante.	Somar um valor adicional de R\$ 40,00 por reivindicação da 11ª a 15ª; de R\$ 80,00 por reivindicação da 16ª a 30ª; e de R\$ 200,00 por reivindicação da 31ª em diante.
285	Pedido de exame de modelo de utilidade via PCT para pedidos já examinados pelo INPI como ISA/IPEA (dispensado de petição)	295,00	118,00
(II) Pagamento de Anuidades (dispensado de petição)			
	Anuidade de pedido de patente de invenção		
220	- no prazo ordinário	295,00	118,00
221	- no prazo extraordinário	590,00	236,00
	Anuidade de patente de invenção no prazo ordinário		
222	- do 3º ao 6º ano	780,00	312,00
224	- do 7º ao 10º ano	1.220,00	488,00
226	- do 11º ao 15º ano	1.645,00	658,00
228	- do 16º ano em diante	2.005,00	802,00

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
	Anuidade de patente de invenção no prazo extraordinário		
223	- do 3º ao 6º ano	1.565,00	626,00
225	- do 7º ao 10º ano	2.440,00	976,00
227	- do 11º ao 15º ano	3.295,00	1.318,00
229	- do 16º ano em diante	4.005,00	1.602,00
	Anuidade de pedido de certificado de adição de invenção		
230	- no prazo ordinário	105,00	42,00
231	- no prazo extraordinário	215,00	86,00
	Anuidade de certificado de adição de invenção no prazo ordinário		
232	- do 3º ao 6º ano	235,00	94,00
234	- do 7º ao 10º ano	365,00	146,00
236	- do 11º ao 15º ano	475,00	190,00
238	- do 16º ano em diante	605,00	242,00
	Anuidade de certificado de adição de invenção no prazo extraordinário		
233	- do 3º ao 6º ano	475,00	190,00
235	- do 7º ao 10º ano	735,00	294,00
237	- do 11º ao 15º ano	950,00	380,00
239	- do 16º ano em diante	1.210,00	484,00
	Anuidade de pedido de modelo de utilidade		
240	- no prazo ordinário	200,00	80,00
241	- no prazo extraordinário	405,00	162,00
	Anuidade de patente de modelo de utilidade no prazo ordinário		
242	- do 3º ao 6º ano	405,00	162,00
244	- do 7º ao 10º ano	805,00	322,00
246	- do 11º ano em diante	1.210,00	484,00
	Anuidade de patente de modelo de utilidade no prazo extraordinário		
243	- do 3º ao 6º ano	805,00	322,00
245	- do 7º ao 10º ano	1.610,00	644,00
247	- do 11º ano em diante	2.415,00	966,00
(III) Recurso e Nulidade Administrativa			
214	Recurso de patente de invenção, modelo de utilidade ou certificado de adição de invenção	1.065,00	426,00
215	Nulidade administrativa de patente de invenção, modelo de utilidade ou certificado de adição de invenção	1.065,00	426,00
216	Contestação do titular da patente ou do certificado de adição de invenção à nulidade instaurada	265,00	106,00
272	Manifestação sobre parecer técnico proferido em grau de recurso	Isento	
280	Cumprimento de exigência em grau de recurso	440,00	176,00
282	Manifestação sobre parecer de intimação das partes em grau de nulidade	265,00	106,00
295	Contrarrazões ao recurso	90,00	36,00
296	Cumprimento de exigência formal	Isento	
(IV) Transferências, Alterações de Cadastro e Correções			
248	Alteração de nome, razão social, sede e/ou endereço	7,00	2,80
249	Anotação de transferência de titular	90,00	36,00
261	Retificação por erro de publicação na Revista da Propriedade Industrial (RPI)	Isento	
(V) Serviços em Geral			
208	Restauração de pedido, patente ou certificado de adição de invenção (por falta de recolhimento de anuidade)	440,00	176,00
209	Desarquivamento de pedido	440,00	176,00

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
210	Apresentação de subsídios ao exame técnico	Isento	
217	Análise da subsistência do certificado de adição de invenção	265,00	106,00
218	Oferta de licença da patente para fins de exploração ou renovação de oferta	115,00	46,00
259	Comprovação de recolhimento de retribuição	Isento	
260	Outras petições	90,00	36,00
294	Caducidade de invenção, modelo de utilidade ou certificado de adição de invenção	1.065,00	426,00
263	Exame prioritário	Isento	
275	Apresentação de listagem de sequências biológicas segundo o Art. 7º § 1º ou Art. 15 da Resolução nº 81/13, conforme o caso	Isento	
277	Exame colaborativo prioritário	1.775,00	710,00
278	Exame colaborativo regional	440,00	176,00
279	Exame prioritário estratégico (patentes verdes)	890,00	356,00
(VI) Desistência e Renúncia			
258	Desistência ou renúncia	Isento	
(VII) Devolução de Prazo			
256	Pedido de devolução de prazo por impedimento do interessado	90,00	
257	Pedido de devolução de prazo por falha do INPI	Isento	
(VIII) Certificado, Certidões, Cópias Oficiais e Cópias reprodutivas			
219	Certidão relativa ao andamento do pedido de patente no INPI e sua correspondência com a patente concedida no exterior, para fins de cumprimento parcial dos requisitos previstos no art. 70.9 do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Industrial relacionados ao comércio	950,00	380,00
250	Certidão de atos relativos aos processos	65,00	
251	Certidão de busca por titular	65,00	
252	Expedição de segunda via de carta-patente ou de certificado de adição de invenção	140,00	
253	Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista	135,00	
265	Cópia de parecer de exame técnico gratuito aos depositantes ou seus procuradores	Isento	
824-4	Cópia reprodutiva simples		
	- Até 4 (quatro) páginas	7,00	
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,20 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	
825-4	Cópia reprodutiva autenticada		
	- Até 4 (quatro) páginas	14,00	
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,40 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	
(IX) Opinião Preliminar sobre Patenteabilidade			
276	Busca e opinião preliminar sobre patenteabilidade	890,00	356,00
283	Manifestação sobre a opinião preliminar	Isento	
286	Complemento de busca e de opinião preliminar	800,00	320,00
(X) Fase Internacional de um Processo via PCT (por meio eletrônico ou físico via postal)			
201	Transmissão de depósito de pedido internacional nos termos do PCT		
	- Por meio eletrônico	175,00	70,00
	- Em papel (apenas por via postal)	260,00	104,00

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
266	Busca internacional nos termos do PCT (regra 16 - PCT)		
	- Por meio eletrônico	1.685,00	674,00
	- Em papel (apenas por via postal)	2.525,00	1.010,00
267	Adicional de busca internacional nos termos do PCT (regra 40.2 - PCT)		
	- Por meio eletrônico	1.360,00	544,00
	- Em papel (apenas por via postal)	2.040,00	816,00
268	Exame internacional nos termos do PCT (regra 58 - PCT)		
	- Por meio eletrônico	630,00	252,00
	- Em papel (apenas por via postal)	945,00	378,00
269	Adicional de exame internacional nos termos do PCT (Regra 68.3 - PCT)		
	- Por meio eletrônico	365,00	146,00
	- Em papel (apenas por via postal)	545,00	218,00
270	Cópia por página de documento relativo a fase internacional do PCT (regras 44.3 (b), 71.2 e 94.2 - PCT)		
	- Por meio eletrônico	1,50	0,60
	- Em papel (apenas por via postal)	2,00	0,80
271	Restabelecimento de direitos para entrada na fase nacional do PCT (regra 49.6 - PCT)	90,00	
	- Por meio eletrônico	90,00	-
	- Em papel (apenas por via postal)	135,00	-
287	Pagamento em atraso nos termos do PCT (regras 12.3 (e), 16 bis 2, 45 bis 4 (c) e 58 bis 2 - PCT)		Variável
288	Busca internacional suplementar nos termos do PCT (regra 45 bis 3 - PCT)	2.720,00	1.088,00
289	Adicional de busca internacional suplementar nos termos do PCT (regra 45 bis 4 (b) - PCT)	2.195,00	878,00
290	Revisão por falta de unidade - busca suplementar nos termos do PCT (regra 45 bis 6 (c) - PCT)	1.220,00	488,00
291	Reclamação por falta de unidade – busca internacional e exame preliminar internacional nos termos do PCT (regras 40.2 (e) e 68.3 (e) - PCT)		
	- Por meio eletrônico	1.220,00	488,00
	- Em papel (apenas por via postal)	1.830,00	732,00
292	Fornecimento de listagem de sequência após solicitação da Autoridade Internacional de Busca nos termos do PCT (regra 13 ter 1 (c) - PCT)		
	- Por meio eletrônico	180,00	72,00
	- Em papel (apenas por via postal)	270,00	108,00
293	Remessa de taxas oficiais para depósito de pedido internacional de patente via PCT; para a busca e para o exame preliminar internacional quando a Autoridade Internacional competente for estrangeira; e para o tratamento do exame preliminar internacional e da busca suplementar pelo PCT (regras 15, 16 e 57, 45 bis 2 - PCT)		Variável
(XI) Patrimônio Genético			
264	Informação do número de autorização de acesso à amostra do patrimônio genético nacional		Isento
273	Declaração negativa do acesso à amostra do patrimônio genético nacional		Isento
(XII) Administração			
800	Complementação de retribuição		
	É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).		Variável
801	Restituição de retribuição		
	É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).		Isento

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

SERVIÇOS RELATIVOS A MARCAS			
Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
(I) Pedido de registro de marca			
389	Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - valor por classe	355,00	142,00
394	Pedido de registro de marca (com especificação de livre preenchimento) - valor por classe	415,00	166,00
3001	Divisão de processo	870,00	
338	Cumprimento de exigência decorrente de exame formal em pedido de registro	140,00	
382	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	140,00	
381	Apresentação de documentos	70,00	
332	Oposição - valor por classe	355,00	142,00
339	Manifestação	280,00	112,00
340	Cumprimento de exigência	140,00	56,00
379	Aditamento à petição	70,00	
386	Reivindicação suplementar de prioridade	70,00	
(II) Concessão e prorrogação do registro de marca			
	Primeiro decênio de vigência de registro de marca e expedição de certificado de registro		
372	- retribuição paga no prazo ordinário - valor por classe	745,00	298,00
373	- retribuição paga no prazo extraordinário - valor por classe	1.115,00	446,00
	Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro		
374	- retribuição paga no prazo ordinário - valor por classe	1.065,00	426,00
375	- retribuição paga no prazo extraordinário - valor por classe	1.610,00	644,00
382	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	140,00	
(III) Recurso			
333	Recurso de marcas (exceto contra indeferimento de pedido de registro de marca)	475,00	190,00
3000	Recurso contra indeferimento de pedido de registro de marca - valor por classe	475,00	
3003	Recurso com divisão de processo		
	- Uma classe	1.345,00	
	- Classes adicionais	Para cada classe adicional deve-se acrescentar R\$ 475,00 ao valor do serviço.	
3015	Contrarrazões ao recurso/nulidade.	280,00	
376	Manifestação sobre parecer proferido em grau de recurso	Isento	
3016	Cumprimento de exigência em grau de recurso/ nulidade	140,00	
382	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	140,00	
379	Aditamento à petição	70,00	
381	Apresentação de documentos	70,00	
(IV) Nulidade administrativa			
336	Nulidade administrativa de registro de marca - valor por classe	590,00	236,00
3015	Contrarrazões ao recurso/nulidade.	280,00	
3016	Cumprimento de exigência em grau de recurso/ nulidade	140,00	
382	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	140,00	
379	Aditamento à petição	70,00	
381	Apresentação de documentos	70,00	

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
(V) Caducidade			
337	Caducidade - valor por classe	590,00	236,00
339	Manifestação	280,00	112,00
340	Cumprimento de exigência	140,00	56,00
382	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	140,00	
379	Aditamento à petição	70,00	
381	Apresentação de documentos	70,00	
(VI) Transferências, Alterações de Cadastro, outras Anotações e Correções			
348	Alteração de nome, sede e/ou endereço	35,00	
380	Anotação de limitação ou ônus	70,00	
349	Anotação de transferência de titular		
	- Primeiro processo	180,00	
	- Processo adicional (desde que o conjunto de cessionários e o conjunto de cedentes sejam os mesmos)	85,00	
3002	Anotação de transferência parcial de titular com divisão de processo	1.050,00	
378	Correção de dados no processo devido à falha do interessado	70,00	
366	Retificação por erro de publicação na Revista da Propriedade Industrial (RPI)		Isento
379	Aditamento à petição	70,00	
381	Apresentação de documentos	70,00	
340	Cumprimento de exigência	140,00	56,00
382	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	140,00	
(VII) Peticões relativas a procurador			
385	Nomeação, destituição ou substituição de procurador	70,00	
387	Renúncia a mandato de procuração	70,00	
381	Apresentação de documentos	70,00	
340	Cumprimento de exigência	140,00	56,00
382	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	140,00	
(VIII) Desistências e Renúncia			
383	Desistência de pedido de registro		Isento
384	Desistência de petição		Isento
388	Renúncia a registro de marca		Isento
3017	Desistência parcial de pedido de registro	140,00	
3018	Renúncia parcial a registro de marca	140,00	
379	Aditamento à petição	70,00	
(IX) Devolução de Prazo			
342	Pedido de devolução de prazo por falha do INPI		Isento
341	Pedido de devolução de prazo por impedimento do interessado	95,00	
340	Cumprimento de exigência	140,00	56,00
382	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	140,00	
(X) Certificado, Certidões, Cópias Oficiais e Cópias reprográficas			
350	Certidão de atos relativos ao processo (dispensado de petição)	85,00	
377	Certidão de busca de marca por classe de produto ou serviço	60,00	
347	Certidão de busca de marca por titular	35,00	
352	Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista	140,00	
824	Cópia reprográfica simples		
	- Até 4 (quatro) páginas	7,00	
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,20 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
825	Cópia reprográfica autenticada		
	- Até 4 (quatro) páginas	14,00	
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,40 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	
351	Expedição de segunda via de certificado de registro de marca (dispensado de petição)	140,00	
(XI) Consultas			
358	Consulta à comissão de classificação de elementos figurativos de marca	170,00	
357	Consulta à comissão de classificação de produtos e serviços		
	- Até 5 (cinco) produtos ou serviços	170,00	
	- Acima de 5 (cinco) produtos ou serviços	Para cada produto ou serviço adicional deve-se acrescentar R\$ 20,00 ao valor do serviço.	
(XII) Alto Renome			
393	Pedido de reconhecimento de alto renome	37.575,00	
362	Recurso com fundamento em alto renome	2.345,00	
3015	Contrarrazões ao recurso/nulidade.	280,00	
3016	Cumprimento de exigência em grau de recurso/ nulidade	140,00	
361	Manifestação com fundamento em alto renome	710,00	
340	Cumprimento de exigência	140,00	56,00
379	Aditamento à petição	70,00	
381	Apresentação de documentos	70,00	
382	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	140,00	
(XIII) Protocolo de Madri			
3004	Certificação de pedido internacional para transmissão à Secretaria Internacional (Artigo 2 - Protocolo de Madri) - valor por classe	406,00	
3005	Correção de inconsistências em certificação de pedido internacional (Regra 9 - Regulamento do Protocolo de Madri)	313,00	
3006	Manifestação sobre irregularidade em pedido internacional comunicada pela Secretaria Internacional (Regras 11, 12 e 13 - Regulamento do Protocolo de Madri)	313,00	
3007	Validação e transmissão de solicitação de transferência de Inscrição Internacional à Secretaria Internacional (Artigo 9 - Protocolo de Madri)	180,00	
3008	Transformação de designação recebida em pedido nacional, decorrente de cancelamento da Inscrição Internacional (Artigo 9quinquies - Protocolo de Madri)	510,00	
3009	Anotação de substituição de registro nacional em designação recebida (Artigo 4bis - Protocolo de Madri)	510,00	
3010	Correção de dados em pedido internacional devido a falhas na certificação (Regra 28 - Regulamento do Protocolo de Madri)	Isento	
3011	Designação recebida (Artigo 3ter - Protocolo de Madri) - valor por classe	415,00	
3012	Concessão de registro e expedição de certificado (Artigo 8(7) a ii - Protocolo de Madri e Regra 34 (3) Regulamento do Protocolo de Madri) - valor por classe	745,00	
3013	Prorrogação (Artigos 7 e 8(7)a ii - Protocolo de Madri e Regra 30 - Regulamento do Protocolo de Madri) - valor por classe	1.065,00	
3014	Designação recebida, concessão de registro e expedição de certificado (Artigo 8(7) - Protocolo de Madri)	1.160,00	

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Código	Serviço	Valor (em Real)	
(XIV) Administração			
800	Complementação de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).		Variável
801	Restituição de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).		Isento
SERVIÇOS RELATIVOS A DESENHOS INDUSTRIAIS – DI			
Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
(I) Pedido de Registro			
100	Pedido de registro de desenho industrial	235,00	94,00
102	Requerimento de sigilo de desenho industrial		95,00
103	Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade		355,00
104	Cumprimento de exigência decorrente de exame formal		Isento
105	Cumprimento de exigência	120,00	48,00
137	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição		Isento
150	Apresentação de documentos	120,00	48,00
151	Aditamento à petição	120,00	48,00
152	Solicitação de não divulgação do nome do autor		Isento
(II) Manutenção e Prorrogação do Registro			
129	Manutenção: 2º quinquênio ordinário	425,00	170,00
130	Manutenção: 2º quinquênio extraordinário		850,00
131	Renovação do registro de desenho industrial no prazo ordinário	570,00	228,00
132	Renovação do registro de desenho industrial no prazo extraordinário		1140,00
137	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição		Isento
(III) Recurso			
153	Recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial	380,00	152,00
161	Outros recursos de desenho industrial (exceto contra indeferimento de pedido de registro)	380,00	152,00
136	Contrarrazões ao recurso		90,00
134	Manifestação sobre parecer técnico proferido em grau de recurso (somente em caso de novo impedimento legal)		Isento
135	Cumprimento de exigência em grau de recurso/ nulidade		120,00
137	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição		Isento
151	Aditamento à petição	120,00	48,00
150	Apresentação de documentos	120,00	48,00
(IV) Nulidade administrativa			
107	Nulidade de registro de desenho industrial		475,00
108	Manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado	285,00	114,00
162	Contrarrazões à nulidade (terceiros se manifestando)		90,00
135	Cumprimento de exigência em grau de recurso/ nulidade		120,00
137	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição		Isento
151	Aditamento à petição	120,00	48,00
150	Apresentação de documentos	120,00	48,00
(V) Transferências, Alterações de Cadastro, outras Anotações e Correções			
113	Alteração de nome, sede e/ou endereço	15,00	6,00
154	Anotação de limitação ou ônus	120,00	48,00

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
114	Anotação de transferência de titular		
	- Primeiro processo	120,00	48,00
	- Processo adicional	120,00	48,00
155	Correção de dados no processo devido à falha do interessado	120,00	48,00
126	Pedido de correção de erro por parte do INPI	Isento	
151	Aditamento à petição	120,00	48,00
150	Apresentação de documentos	120,00	48,00
105	Cumprimento de exigência	120,00	48,00
137	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	Isento	
(VI) Petições relativas a procurador			
156	Nomeação, destituição ou substituição de procurador	120,00	48,00
157	Renúncia a mandato de procuração	120,00	48,00
150	Apresentação de documentos	120,00	48,00
105	Cumprimento de exigência	120,00	48,00
137	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	Isento	
(VII) Desistências, Retirada e Renúncia			
160	Desistência de pedido de registro	Isento	
133	Desistência de petição	Isento	
158	Renúncia a registro de desenho industrial	Isento	
159	Retirada de pedido em sigilo	Isento	
143	Suspensão do sigilo	120,00	48,00
151	Aditamento à petição	120,00	48,00
(VIII) Devolução de prazo			
121	Pedido de devolução de prazo por impedimento do interessado	120,00	
122	Pedido de devolução de prazo por falha do INPI	Isento	
105	Cumprimento de exigência	120,00	48,00
137	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	Isento	
(IX) Certificado, Certidões, Cópias oficiais e Cópias Reprográficas			
115	Certidão de atos relativos aos processos	85,00	
116	Certidão de busca por titular	85,00	
117	Expedição de segunda via de certificado de registro de desenho industrial	140,00	
118	Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade	180,00	
824-5	Cópia reprográfica simples		
	até 4 (quatro) páginas	7,00	
825-5	acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,20 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	
	Cópia reprográfica autenticada		
	até 4 (quatro) páginas	14,00	
	acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,40 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	
(X) Administração			
800	Complementação de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).	Variável	
	Restituição de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).	Isento	

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

SERVIÇOS RELATIVOS A CONTRATOS DE LICENÇA, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E FRANQUIA			
Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
(I) Ficha Cadastro			
422	Ficha Cadastro	Isento	
(II) Consultas			
410	Consultas	260,00	104,00
(III) Pedido de Registro e Averbação			
400	Pedido de registro de contrato de fornecimento de tecnologia (<i>know-how</i>)	2.250,00	900,00
401	Pedido de registro de contrato de serviços de assistência técnica e científica	2.250,00	900,00
406	Pedido de registro de fatura	1.140,00	456,00
404	Pedido de registro de contrato de franquia		
	- Até 15 (quinze) pedidos ou registros	2.250,00	900,00
	- Acima de 15 (quinze) pedidos ou registros	Somar um valor adicional de R\$ 185,00 por pedido ou registro , mesmo nas inclusões através de aditivos quando, somados ao contrato original, exceder a 15 (quinze).	Somar um valor adicional de R\$ 74,00 por pedido ou registro, mesmo nas inclusões através de aditivos quando, somados ao contrato original, exceder a 15 (quinze).
402	Pedido de averbação de contrato de licença para uso de marca		
	- Até 15 (quinze) pedidos ou registros	2.250,00	900,00
	- Acima de 15 (quinze) pedidos ou registros	Somar um valor adicional de R\$ 185,00 por pedido ou registro de marca, mesmo nas inclusões através de aditivos quando, somados ao contrato original, exceder a 15 (quinze).	Somar um valor adicional de R\$ 74,00 por pedido ou registro de marca, mesmo nas inclusões através de aditivos quando, somados ao contrato original, exceder a 15 (quinze).
427	Pedido de averbação de contrato de cessão de marca	2.250,00	900,00
403	Pedido de averbação de contrato de licença para exploração de patente		
	- Até 15 (quinze) pedidos ou patentes	2.250,00	900,00
	- Acima de 15 (quinze) pedidos ou patentes	Somar um valor adicional de R\$ 185,00 por pedido ou patente , mesmo nas inclusões através de aditivos quando, somados ao contrato original, exceder a 15 (quinze).	Somar um valor adicional de R\$ 74,00 por pedido ou patente, mesmo nas inclusões através de aditivos quando, somados ao contrato original, exceder a 15 (quinze).
428	Pedido de averbação de contrato de cessão de patente	2.250,00	900,00
426	Pedido de averbação de licença compulsória para exploração de patente	2.250,00	900,00
425	Pedido de averbação de contrato de licença para exploração de desenho industrial		
	- Até 15 (quinze) pedidos ou registros	2.250,00	900,00
	- Acima de 15 (quinze) pedidos ou registros	Somar um valor adicional de R\$ 185,00 por desenho industrial, mesmo nas inclusões através de aditivos quando, somados ao contrato original, exceder a 15 (quinze).	Somar um valor adicional de R\$ 74,00 por desenho industrial, mesmo nas inclusões através de aditivos quando, somados ao contrato original, exceder a 15 (quinze).
430	Pedido de averbação de contrato de cessão de desenho industrial	2.250,00	900,00
433	Pedido de averbação de contrato de licença de Topografia de Circuitos Integrados		
	- Até 15 (quinze) pedidos ou registros	2.250,00	900,00
	- Acima de 15 (quinze) pedidos ou registros	Somar um valor adicional de R\$ 185,00 por desenho industrial, mesmo nas inclusões através de aditivos quando, somados ao contrato original, exceder a 15 (quinze).	Somar um valor adicional de R\$ 74,00 por desenho industrial, mesmo nas inclusões através de aditivos quando, somados ao contrato original, exceder a 15 (quinze).

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
434	Pedido de averbação de contrato de cessão de Topografia de Circuitos Integrados	2.250,00	900,00
435	Pedido de averbação de licença compulsória para exploração de Topografia de Circuitos Integrados	2.250,00	900,00
(IV) Recurso			
416	Recurso	590,00	236,00
432	Cumprimento de exigência em grau de recurso	130,00	52,00
437	Contrarrazões ao recurso	90,00	
438	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição		Isento
439	Aditamento à petição	70,00	
440	Apresentação de documentos	70,00	
(V) Alterações e Retificações			
407	Alteração de certificado de averbação	950,00	380,00
420	Alteração de dados cadastrais no certificado de averbação	130,00	52,00
408	Retificação de dados cadastrais no certificado de averbação por erro do INPI		Isento
431	Retificação por erro de publicação na Revista da Propriedade Industrial (RPI)		Isento
(VI) Serviços em Geral			
412	Cumprimento de exigência	120,00	48,00
423	Outras petições	120,00	48,00
(VII) Desistência			
421	Desistência do pedido de averbação e arquivamento de processo		Isento
(VIII) Certificados, Certidões e Cópias reprodutivas			
415	Expedição de segunda via de certificado de averbação	140,00	
413	Certidão de atos relativos aos contratos	85,00	
824-7	Cópia reprodutiva simples - Até 4 (quatro) páginas	7,00	
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,20 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	
825-7	Cópia reprodutiva autenticada - Até 4 (quatro) páginas	14,00	
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,40 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	
(IX) Administração			
800	Complementação de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).		Variável
	Restituição de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).		Isento
SERVIÇOS RELATIVOS A INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS – IG			
Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
(I) Pedido de Registro			
600	Pedido de registro de reconhecimento de indicação de procedência	590,00	
601	Pedido de registro de reconhecimento de denominação de origem	2.135,00	
602	Manifestação de terceiros em oposição ao pedido de registro de reconhecimento de indicação geográfica	235,00	
604	Cumprimento de exigência	120,00	48,00

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
(II) Recurso			
622	Recurso de indicação geográfica	275,00	110,00
624	Manifestação ou contestação em recurso de indicação geográfica	210,00	84,00
626	Contrarrazões ao recurso	90,00	
627	Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição	Isento	
628	Aditamento à petição	70,00	
629	Apresentação de documentos	70,00	
(III) Alterações e Retificações			
619	Retificação por erro de publicação na Revista da Propriedade Industrial (RPI)	Isento	
620	Alteração de nome, razão social, sede e/ou endereço	60,00	24,00
625	Alteração do registro de indicação de procedência para denominação de origem	2.135,00	
630	Alteração do registro de denominação de origem para indicação de procedência	590,00	
631	Alteração do registro de indicação de procedência quanto ao nome geográfico e sua representação gráfica ou figurativa (com manutenção do núcleo original); à delimitação da área geográfica; e/ou ao caderno de especificações técnicas		
	- um item	240,00	
	- itens adicionais	Para cada item adicional deverá ser pago R\$ 240,00 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	
632	Alteração do registro de denominação de origem quanto ao nome geográfico e sua representação gráfica ou figurativa (com manutenção do núcleo original); à delimitação da área geográfica; e/ou ao caderno de especificações técnicas		
	- um item	480,00	
	- itens adicionais	Para cada item adicional deverá ser pago R\$ 480,00 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	
633	Alteração do registro para inclusão ou supressão do nome de produto ou serviço e/ou alteração da representação gráfica/figurativa	120,00	
(IV) Serviços em Geral			
615	Comprovação de recolhimento de retribuição (inclusive quando em cumprimento de exigência)	Isento	
618	Outras petições	120,00	48,00
(V) Desistência e Renúncia			
614	Desistência ou renúncia	Isento	
(VI) Devolução de Prazo			
607	Pedido de devolução de prazo por impedimento do interessado	120,00	
608	Pedido de devolução de prazo por falha do INPI	Isento	
(VII) Certificado, Certidões, Cópias Oficiais e Cópias reprodutivas			
621	Expedição de segunda via de certificado de registro de indicação geográfica	140,00	
609	Certidão de busca	85,00	
610	Certidão de atos relativos aos processos	85,00	
611	Cópia oficial		
	- Até 10 (dez) páginas	180,00	
	- Acima de 10 (dez) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,20 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	
824-2	Cópia reprodutiva simples		
	- Até 4 (quatro) páginas	7,00	
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,20 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	
825-2	Cópia reprodutiva autenticada		
	- Até 4 (quatro) páginas	14,00	
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,40 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).	

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Código	Serviço	Valor (em Real)
(VIII) Administração		
800	Complementação de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).	Variável
801	Restituição de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).	Isento
SERVIÇOS RELATIVOS A TOPOGRAFIAS DE CIRCUITO INTEGRADO – TC		
Código	Serviço	Valor (em Real)
670	Pedido de registro de topografia de circuito integrado	550,00
671	Alteração de nome (pessoa física)	40,00
672	Alteração de razão social (pessoa jurídica)	40,00
673	Alteração de endereço	40,00
674	Transferência de titularidade	65,00
675	Correção de dados no certificado de registro devido à falha do interessado	40,00
676	Revogação ou renúncia da procuração	Isento
677	Retirada do pedido em sigilo	Isento
678	Renúncia do registro	Isento
824-8	Cópia reprográfica simples	
	- Até 4 (quatro) páginas	7,00
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,20 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).
825-8	Cópia reprográfica autenticada	
	- Até 4 (quatro) páginas	14,00
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,40 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).
800	Complementação de retribuição	
	É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).	Variável
801	Restituição de retribuição	
	É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).	Isento
SERVIÇOS RELATIVOS A PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
Código	Serviço	Valor (em Real)
730	Pedido de Registro de Programas de Computador - RPC	185,00
731	Alteração de nome (pessoa física)	185,00
732	Alteração de razão social (pessoa jurídica)	185,00
733	Alteração de endereço	185,00
704	Transferência de titularidade	185,00
719	Solicitação de levantamento do sigilo	908,00
747	Correção de dados no Certificado de Registro devido à falha do interessado	185,00
709	Renúncia do registro	185,00
736	Revogação ou renúncia da procuração	Isento
824-6	Cópia reprográfica simples	
	- Até 4 (quatro) páginas	7,00
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,20 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).
825-6	Cópia reprográfica autenticada	
	- Até 4 (quatro) páginas	14,00
	- Acima de 4 (quatro) páginas	Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,40 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800).

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Código	Serviço	Valor (em Real)
800	Complementação de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).	Variável
801	Restituição de retribuição É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar (“Nosso Número”).	Isento
SERVIÇOS RELATIVOS À DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E PROGRAMAS		
Código	Serviço	Valor (em Real)
520	Participação em cursos a distância (**)	200,00
<p>(*) Retribuição com desconto: Redução de até 60% no valor de retribuição a ser obtida por: pessoas naturais (somente se estas não detiverem participação societária em empresa do ramo a que pertence o item a ser registrado); microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; cooperativas, assim definidas na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; instituições de ensino e pesquisa; entidades sem fins lucrativos, bem como órgãos públicos, quando se referirem a atos próprios, conforme estipulado nessa resolução. O desconto não incide sobre todos os códigos.</p> <p>(**) Poderão ser concedidas bolsas integrais para servidores públicos de todos os níveis governamentais, nos limites e condições estabelecidas pelo INPI em cada curso.</p>		

Tabela conforme Portaria MDIC nº 39 de 07/03/2014, Portaria ME nº 516, de 24/09/2019, Resolução INPI nº 251 de 02/10/2019, Portaria INPI nº 382, de 03/12/2020, Portaria INPI nº 23, de 29/03/2021 e Portaria INPI nº 33, de 08/08/2023.



JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº: 01340.001481/2025-49

Dispensa Eletrônica nº: 90013/2025

Assunto: PAGAMENTO DE TAXAS DE RETRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - EXERCÍCIO 2025

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90013/2025, que terá a sua execução de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2025 e até a presente data, não houve execução do referido objeto nesta modalidade para a unidade do INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 10/03/2025, às 08:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12668558** e o código CRC **2F0EFD6D**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA SERVIÇO

Processo nº 01340.001481/2025-49

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12666407
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12666604
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12666344
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	N/A	-
Há Termo de Referência?	N/A	Foi juntado Projeto Básico Simplificado. SEI nº 12666604
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	N/A	-
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas	N/A	-

visualmente, no processo, eventuais alterações?

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12666344
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12682187 e 12682186
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	SIM	SEI nº 12683383
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12666407
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12666604
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12666627 e 12666657
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da	SIM	SEI nº 12666559

contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?

SIM

SEI nº 12682532

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?

N/A

SEI nº 12682532

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?

N/A

-

Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?

N/A

-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve manifestação quanto à observância do padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	SIM	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	N/A	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 18/03/2025, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12671435** e o código CRC **7FE2C59E**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.521.088/0001-37

Certidão nº: 14660276/2025

Expedição: 12/03/2025, às 15:19:37

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.521.088/0001-37**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0100987-27.2016.5.01.0003 - TRT 01ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001466-48.2012.5.01.0004 - TRT 01ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001368-45.2012.5.01.0010 - TRT 01ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0013000-20.2008.5.01.0039 - TRT 01ª Região (39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001340-54.2012.5.01.0050 - TRT 01ª Região (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0015700-12.2008.5.01.0057 - TRT 01ª Região (57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

Total de processos: 6.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2026
Natureza Jurídica: AUTARQUIA FEDERAL
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade: 08/09/2025	Automática
FGTS	Validade: 26/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Sem Informação	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: AUTARQUIA FEDERAL
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 376.282.165-87
Nome: JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Lotação: INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Cargo/Função na APF: PESQ EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL/PRESIDENTE
Tipo de vínculo: Responsável Legal

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica

Memorando nº 3980/2025/INPE

São José dos Campos, 12 de março de 2025

Ao Senhor Diretor

Antonio Miguel Vieira Monteiro

Assunto: Empenho para o pagamento de GRU - Manutenção da Propriedade Intelectual do INPE junto ao INPI - 2025

Prezado Dr. Miguel,

Ao cumprimentá-lo, trazemos contexto para solicitar sua decisão e instruções acerca dos pagamentos das taxas de anuidades de patentes de invenção e de registros de programas de computador do Instituto até o término dos compromissos de 2025.

1. Informamos que os chefes dos Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI e Serviço de Controle de Orçamento e Finanças – SECOF aguardam consulta perante a Direção, para dar prosseguimento a este processo SEI nº 01340.001481/2025-49.

Esta Coordenação realizou uma consulta ao TST e SICAF (docs nºs 12682186 e 12682187) para verificar a existência de pendências fiscais do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, e constatou a existência de pendências na área trabalhista.

2. Estas pendências do órgão prestador de serviços ao INPE já foi assunto apresentado e solucionado junto a Direção em anos anteriores, como pode ser consultado através dos processos SEI de 2024 (01340.002589/2024-78, docs nºs 11823508, 11823511, 11823513, 11823519 e 11823523) e 2023 (01340.001197/2023-19, docs nºs 11386545 e 11389671).

Esta Coordenação entrou em contato com o INPI através da plataforma Fale Conosco em 2023 e 2024, informou as pendências fiscais encontradas pelo nosso SECRI e SECOF à época, e solicitou um posicionamento a respeito, para que os Serviços pudessem dar andamento ao processo, emitindo a Autorização de Compra/Serviço (AS) e a Nota de Empenho (NE).

O objetivo é iniciar os pagamentos que vencem já em março (taxa da 18ª anuidade da patente de invenção nº PI 0823667-4) e a taxa de expedição da carta patente BR 10 2019 001778-3, cujo deferimento de exame foi publicado na Revista Eletrônica do INPI nº 2826 em 06/03/2025, bem como os demais compromissos mensais do INPE até dezembro de 2025 (doc nº 12666627).

3. Quando em contato com o INPI, a Diretoria de Administração - DIRAD nos respondeu o seguinte, com relação às pendências fiscais:

"Na Administração Pública Federal está pacificado o entendimento de que, em tais situações, é plenamente possível a emissão da NE. Tal posicionamento inclusive foi objeto da Orientação Normativa nº 09, de 01/04/2009, da Advocacia Geral da União, transcrita abaixo:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 1º DE ABRIL DE 2009:

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO OU NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, NO CASO DE EMPRESAS QUE DETENHAM O MONOPÓLIO DE SERVIÇO PÚBLICO, PODE SER DISPENSADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE MAIOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE E CONCOMITANTEMENTE, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE SEJA COMUNICADA AO AGENTE ARRECADADOR E À AGÊNCIA REGULADORA."

Desta forma, não vemos óbice para a emissão da NE pelo INPE. Porém, informamos que já se encontram em curso as ações necessárias para regularização fiscal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Adicionalmente, esta Coordenação verificou uma nova redação expedida pela AGU, através da Portaria 124 de 25 de abril de 2014, com a inclusão da expressão "trabalhista" ao texto da Orientação Normativa 9/2009:

*"A comprovação da regularidade fiscal e **trabalhista** na celebração do contrato ou no pagamento de serviços já prestados, no caso de empresas que detenham o monopólio de serviço público, pode ser dispensada em caráter excepcional, desde que previamente autorizada pela autoridade maior do órgão contratante e concomitantemente, a situação de irregularidade seja comunicada ao agente arrecadador e à agência reguladora."*

4. Embora não haja qualquer impedimento com relação ao pagamento dos compromissos do INPE na manutenção dos processos de propriedade intelectual, o SECOF na mesma oportunidade, solicitou-nos que a Direção se manifestasse oficialmente, para autorizar o andamento deste processo junto ao SECRI, a fim de que estes compromissos e os vincendos possam ser liquidados até o mês de dezembro deste ano.

5. Cabe denotar que, no passado, estas pendências de regularização fiscal no INPI já ocorreram e foram regularizadas prontamente em alguns meses, não havendo qualquer óbice para o empenho e pagamento destas despesas pelo INPE em processos de propriedade intelectual no INPI, ocasião em que o Diretor à época, encaminhou Ofício ao SECOF autorizando tais pagamentos.

6. Dado que (a) o INPI é órgão do Estado Brasileiro, (b) o INPI havia informado que eventuais pendências já se encontravam em processo de regularização, (c) a perda da propriedade intelectual por falta de pagamento enseja em prejuízo maior do que

o próprio pagamento em si e (d) este expediente de pagamento ao INPI em situação de pendência já foi realizado no passado, solicitamos a V.Sa. a devida apreciação deste assunto e a vênia necessária para o cumprimento destes compromissos do INPE em seus processos de propriedade intelectual no INPI, sob pena de perdê-los por falta de pagamento. Na sua concordância, solicitamos sua manifestação para nossos encaminhamentos.

7. Desde já agradecemos e colocamo-nos a vossa inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Andreia Fatima Sorice Genaro

Coordenadora de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica - COGPI

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE

(assinado eletronicamente)

Gabriel Torres de Jesus

Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica - COGPI

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Fatima Sorice Genaro, Coordenadora de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica**, em 13/03/2025, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Torres de Jesus, Tecnologista**, em 13/03/2025, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12682188** e o código CRC **73215670**.

Anexos

Não Possui.

Aviso de Contratação 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 15/2025	Editado por	Atualizado em
Status	ASSINADO	JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS	11/03/2025 08:38 (v 2.0)

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		01340.001481/225-49

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025

(Processo Administrativo n.º01340.001481/2025-49

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos –SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 10/03/2025

Horário da Fase de Lances: Sem Disputa

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: Sem Disputa

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta para a contratação, por dispensa de licitação, de **EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RETRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO**

INPI – INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - EXERCÍCIO 2025, conforme condições, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *sociedades cooperativas.*

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5% (meio por cento)**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica

8. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não se aplica

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* ou aceitar *instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Projeto Básico**12.12.1.1. ANEXO I.I – AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

São José dos Campos, 10 de março de 2025

Assinatura da autoridade competente**12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 08:38:25.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 12/2025	
DE: 90013/2025		Identificador de Contratação: 137/2025	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 13 de Março de 2025
INSTITUTO NACIONAL PROPRIEDADE INDUSTRIAL			
CNPJ: 42.521.088/0001-37		IE: ISENTO	
Endereço: PRACA MAUA, 7 SALA 203 Bairro: CENTRO - Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ			
Telefone: 55(21) 3037-3000	Fax: +55(21)2139-3000	CEP: 20081-240	
Banco:	C/C:	Agência:	
Nome Banco:	Contato: RODRIGO		
Email:			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	24264	RETRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI - EXERCÍCIO 2025.	SV	1.00	R\$ 10.536,00	0.00	R\$ 10.536,00
				Total:	R\$ 10.536,00		

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA
- O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
- *MULTA: CONFORME CONSTA NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
- “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega....: 365 dias

Prazo de pagamento....: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 14/03/2025, às 08:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 14/03/2025, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12682609** e o código CRC **A6191253**.

01340.001481/2025-49

12682609v4



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO	Processo de Compra: 90013/2025																	
Ordem de Compra: 12/2025																		
Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL PROPRIEDADE INDUSTRIAL																		
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total									
1	COGPI-001/2025-RC	24264	1000	172523	2000000B-03	33913904	1,00000	R\$ 10.536,00	R\$ 10.536,00									
Total:								R\$ 10.536,00										

Resumo do Processo: 90013/2025

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	172523	2000000B-03	33913904	R\$ 10.536,00
Valor Total das OCs:				R\$ 10.536,00



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 14/03/2025, às 08:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12682614** e o código CRC **7F4631E2**.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 13/03/2025, 10:46

Parâmetros: CPF / CNPJ: 42.521.088/0001-37. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzU4ZmE4Zjk1NGNhNWF1YzhjYjkzOTImNTNiNWQyMjBiZDU2OTczYTJjOGY1MmMzYmM5MmJiNzY4YjlxNjYzMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Direção

DESPACHO

Processo nº: 01340.001481/2025-49

Interessado: Antonio Miguel Vieira Monteiro

Assunto: Empenho para o pagamento de GRU - Manutenção da Propriedade Intelectual do INPE junto ao INPI - 2025.

Com base nos argumentos e justificativas apresentados pela COGPI, em seu Memorando nº 3980/2025/INPE (12682188), autorizo os pagamentos das taxas de anuidade de patentes de invenção do Instituto até o término dos compromissos de 2025, mesmo que o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI apresente pendências fiscais em processo de resolução.

(assinado eletronicamente)

Antonio Miguel Vieira Monteiro
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Vieira Monteiro, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 13/03/2025, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12684728** e o código CRC **8ACE0184**.

Referência: Processo nº 01340.001481/2025-49

SEI-INPE nº 12684728



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2026
Natureza Jurídica: AUTARQUIA FEDERAL
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade: 08/09/2025	Automática
FGTS	Validade: 26/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Sem Informação	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: AUTARQUIA FEDERAL
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 376.282.165-87
Nome: JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Lotação: INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Cargo/Função na APF: PESQ EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL/PRESIDENTE
Tipo de vínculo: Responsável Legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Data e hora da consulta: 20/03/2025 16:46
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	136

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172523	1000000000	339139	240106	2000000B-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/03/2025	Estimativo	01340.001481/2025-49	0,0000	10.536,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
183038	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	20090-910
Endereço	RUA MAYRINK VEIGA, 09 - CENTRO	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	+55(21)3037-4000 /3037-4048

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

RETRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO NACIONAL PROPRIEDADE INDUSTRIAL INPI, EXERCÍCIO 2025, CONFORME REFERÊNCIA COGPI-001/2025-RC (SEI 12666344), AC 12/202, DE: 90013/2025, IDENTIFICADOR DE CONTRATAÇÃO: 137/2025 (SEI 12682609), ATENDENDO DESPACHO INPE (SEI 12684728).

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606001372025 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/03/2025 16:10:45	Alteração

Data e hora da consulta: 20/03/2025 16:46
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Listar de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista	
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		10.536,00	
Subelemento 04 - MARCAS, PATENTES E DIREITOS AUTORAIS			
Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - Registro de Marca / Patente	10.536,00	
Data	Operação	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
20/03/2025	Inclusão	1,00000	10.536,0000

Assinaturas

Ordenador de Despesa RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR ***.163.688-** 20/03/2025 16:10:45	Gestor Financeiro GENTIL MOURA DA SILVA ***.217.568-** 20/03/2025 14:22:19
---	--

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/03/2025 16:10:45	Alteração

Correspondência Eletrônica - 12702893

Data de Envio:

20/03/2025 17:01:37

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Nota de Empenho Ref. AC 6/2025 COECO-004/2025-RC

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia da 2025NE000136 referente à AC 12/2025 bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, com aprovação através do Despacho INPE (SEI 12684728), para as suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

[Nota_12702859_2025NE000136_v002_SEI_1481_2025_49_Retribuicao_Servicos_Prestados_INPI_Ex_2025_COGPI.pdf](#)
[Requisicao_de_Compras_12666344.html](#)
[Autorizacao_de_compra_servico_12682609.html](#)
[Despacho_12684728.html](#)

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Processo: 1020190017783 Serviço: 212-Expedição de carta-patente ou certificado de adição de invenção no prazo ordinário

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02940.916238 35060.119175 1 1059000009400

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO CPF/CNPJ: 01263896000598

AV DOS ASTRONAUTAS N 1758 INPE NIT PREDIO SENsoRES SALA 49, SAO JOSE DOS CAMPOS -SP CEP:12227010

Sacador/Avalista

Nosso-Número 29409162335060119	Nr. Documento 29409162335060119	Data de Vencimento 22/04/2025	Valor do Documento 94,00	(=) Valor Pago
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02940.916238 35060.119175 1 1059000009400

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento 24/03/2025	Nr. Documento 29409162335060119	Espécie DOC DS	Aceite N	Data do Processamento 24/03/2025
---------------------------------	------------------------------------	-------------------	-------------	-------------------------------------

Uso do Banco 29409162335060119	Carteira 17	Especie R\$	Quantidade	xValor
-----------------------------------	----------------	----------------	------------	--------

Informações da Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.

O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.

Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento.

Processo: 1020190017783

Serviço: 212-Expedição de carta-patente ou certificado de adição de invenção no prazo ordinário

Data de Vencimento

22/04/2025

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Nosso-Número 29409162335060119	(=) Valor do Documento 94,00
-----------------------------------	---------------------------------

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO CPF/CNPJ: 01263896000598

AV DOS ASTRONAUTAS N 1758 INPE NIT PREDIO SENsoRES SALA 49,

SAO JOSE DOS CAMPOS-SP CEP:12227010

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Guia Expedição na data patente IBR 1020190017783 (13719038)

SEI 01340.001481/2025-49 / pg. 65

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Processo: PI 0823667-4 Serviço: 228-Anuidade de patente de invenção do 16º ano em diante no prazo ordinário

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02940.916238 35060.593171 1 1059000080200

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO CPF/CNPJ: 01263896000598

AV DOS ASTRONAUTAS N 1758 INPE NIT PREDIO SENsoRES SALA 49, SAO JOSE DOS CAMPOS -SP CEP:12227010

Sacador/Avalista

Nosso-Número 29409162335060593	Nr. Documento 29409162335060593	Data de Vencimento 22/04/2025	Valor do Documento 802,00	(=) Valor Pago
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------	----------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02940.916238 35060.593171 1 1059000080200

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento 24/03/2025	Nr. Documento 29409162335060593	Espécie DOC DS	Aceite N	Data do Processamento 24/03/2025
Uso do Banco 29409162335060593	Carteira 17	Especie R\$	Quantidade	xValor

Data de Vencimento

22/04/2025

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Nosso-Número 29409162335060593	(=) Valor do Documento 802,00
-----------------------------------	----------------------------------

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO CPF/CNPJ: 01263896000598

AV DOS ASTRONAUTAS N 1758 INPE NIT PREDIO SENsoRES SALA 49,

SAO JOSE DOS CAMPOS-SP CEP:12227010

Código de Baixa

Sacador/Avalista

- Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Guia Anuidade Patente Invenção PI 0823667-4 12719088

SEI 01340.001481/2025-49 / pg. 66



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao Item III, do § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **ATESTO** que os Materiais e/ou Serviços foram recebidos e/ou prestados e aceitos e os valores estão corretos, conforme informações declaradas a seguir.

NOTA FISCAL/DOCUMENTO nº.: GRU INPI nº 29409162335060119

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

DATA: 24/03/2025

SERVIÇO: 212 - Expedição de carta-patente ou certificado de adição de invenção no prazo ordinário.

VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 94,00

CENTRO DE CUSTOS: 1509

MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2025

CÓDIGO SIORG nº: 000010

NOTA DE EMPENHO INPE nº: 2025NE136, emitida em 20/03/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO INPE nº: 12/2025, emitida em 13/03/2025

.....

NOTA FISCAL/DOCUMENTO nº.: GRU INPI nº 29409162335060593

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

DATA: 24/03/2025

SERVIÇO: 228-Anuidade de patente de invenção do 16º ano em diante no prazo ordinário.

VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 802,00

CENTRO DE CUSTOS: 1509

MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2025

CÓDIGO SIORG nº: 000010

NOTA DE EMPENHO INPE nº: 2025NE136, emitida em 20/03/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO INPE nº: 12/2025, emitida em 13/03/2025

São José dos Campos, 24 de março de 2025.

Atenciosamente,

Requisitante: João Ávila

Portaria de Designação nº 750/2022/SEI-INPE

Procurador do INPE perante o INPI

SIAPE nº 0664051



Documento assinado eletronicamente por **João Ávila, Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 24/03/2025, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12709091** e o código CRC **07F8E8D6**.

Referência: Processo nº 01340.001481/2025-49

SEI nº 12709091

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica

Memorando nº 4541/2025/INPE

São José dos Campos, 24 de março de 2025

Ao Senhor Gentil Moura da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

Assunto: Pagamento de GRU em favor do INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Prezado Sr. Gentil,

Solicito o pagamento das GRU anexas em favor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, referente às taxas de anuidade de patente de invenção PI0823667-4 e expedição da carta-patente BR102019001778-3 do INPE.

A nota de empenho relativa aos pagamentos acima solicitados é a de nº 2025NE136, emitida em 20/03/2025 e a autorização de compra/serviço é a de nº 12/2025, emitida em 13/03/2025.

O código de recolhimento de serviço para ambas as guias de nºs 29409162335060119 (12709038) e 29409162335060593 (12709068) é o de número **72200-6 para serviços de patentes**.

Informo que estes documentos já foram incluídos no sistema Contratos.gov.br.

Atenciosamente,

João Ávila

Procurador do INPE perante o INPI

Portaria de Designação nº 750/2022/SEI-INPE

SIAPE: 0664051



Documento assinado eletronicamente por **João Ávila, Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 24/03/2025, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12709266** e o código CRC **1D13EB0B**.

Anexos

Referência: Processo nº 01340.001481/2025-49

SEI-INPE nº 12709266

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.521.088/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.521.088/0001-37

Certidão nº: 16943490/2025

Expedição: 25/03/2025, às 09:04:02

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.521.088/0001-37**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0100987-27.2016.5.01.0003 - TRT 01ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001466-48.2012.5.01.0004 - TRT 01ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001368-45.2012.5.01.0010 - TRT 01ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0013000-20.2008.5.01.0039 - TRT 01ª Região (39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001340-54.2012.5.01.0050 - TRT 01ª Região (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0015700-12.2008.5.01.0057 - TRT 01ª Região (57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

Total de processos: 6.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RAZÃO SOCIAL		INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			
CNPJ		42.521.088/0001-37			
BANCO	XXXX	AGÊNCIA	XXXX	CONTA	XXXX
SICAF					

PROCESSO	01340.001481/2025-49		
NOTA FISCAL	29409162335060593	SÉRIE	
DATA EMISSÃO	24/03/2025		
DATA ATESTO	24/03/2025	SEI	12709091
DATA VENCIMENTO	28/03/2025	BOLETO	22/04/2025
DATA FINANCEIRO	25/03/2025		

CENTRO DE CUSTO	1509
REFERÊNCIA	03/2025
CÓDIGO SIORG	000010

DESPESA SEM CONTRATO	#N/D
----------------------	------

AC	12/2025		PROCESSO	DE: 90013/2025	
NE	PTRES	UO	FR	ND	VALOR
2025NE000136	172523	24101	1000000000	339139-04	802,00
				TOTAL	802,00

VALOR NF	802,00	ALÍQUOTA	CÓDIGO	BASE DE CÁLCULO
Lei 9430	0,00	0,00%	-	802,00
ISS	0,00	0,00%	-	802,00
INSS	0,00	0,00%	-	802,00
SUBTOTAL	802,00			
Conta Vinculada	0,00			
SUBTOTAL	802,00			
Retenção Cautelar	0,00			
LÍQUIDO A PAGAR	802,00			

RAZÃO SOCIAL		INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			
CNPJ		42.521.088/0001-37			
BANCO	XXXX	AGÊNCIA	XXXX	CONTA	XXXX
SICAF					

PROCESSO	01340.001481/2025-49		
NOTA FISCAL	29409162335060119	SÉRIE	
DATA EMISSÃO	24/03/2025		
DATA ATESTO	24/03/2025	SEI	12709091
DATA VENCIMENTO	28/03/2025	BOLETO	22/04/2025
DATA FINANCEIRO	25/03/2025		

CENTRO DE CUSTO	1509
REFERÊNCIA	03/2025
CÓDIGO SIORG	000010

DESPESA SEM CONTRATO	#N/D
----------------------	------

AC	dez/25		PROCESSO	DE: 90013/2025	
NE	PTRES	UO	FR	ND	VALOR
2025NE000136	172523	24101	1000000000	339139-04	94,00
				TOTAL	94,00

VALOR NF	94,00	ALÍQUOTA	CÓDIGO	BASE DE CÁLCULO
Lei 9430	0,00	0,00%	-	94,00
ISS	0,00	0,00%	-	94,00
INSS	0,00	0,00%	-	94,00
SUBTOTAL	94,00			
Conta Vinculada	0,00			
SUBTOTAL	94,00			
Retenção Cautelar	0,00			
LÍQUIDO A PAGAR	94,00			

Correspondência Eletrônica - 12710361

Data de Envio:

25/03/2025 09:13:11

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

joao.avila@inpe.br
gabriel.jesus@inpe.br

Assunto:

Nota de Empenho Ref. AC 12/2025 Referência COGPI-001/2025-RC

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia da 2025NE000136 referente à AC 12/2025 bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, com aprovação através do Despacho INPE (SEI 12684728), para as suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

Nota_12702859_2025NE000136_v002_SEI_1481_2025_49_Retribuicao_Servicos_Prestados_INPI_Ex_2025_COGPI.pdf
Requisicao_de_Compras_12666344.html
Autorizacao_de_compra_servico_12682609.html



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2026
Natureza Jurídica: AUTARQUIA FEDERAL
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade: 08/09/2025	Automática
FGTS	Validade: 26/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Sem Informação	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: AUTARQUIA FEDERAL
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 376.282.165-87
Nome: JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Lotação: INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Cargo/Função na APF: PESQ EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL/PRESIDENTE
Tipo de vínculo: Responsável Legal

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO
28/03/25 08:38 USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 26Mar25 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2025GR800005
UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-
UG/GESTAO FAVORECIDA : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDU
RECOLHEDOR : 240106 GESTAO : 00001
CODIGO RECOLHIMENTO : 72200 - 6 COMPETENCIA: MAR25 VENCIMENTO: 28Mar25
DOC. ORIGEM: 240106 / 00001 / 2025NP000286 PROCESSO : 01340.001481/2025
RECURSO : 3
(=) VALOR DOCUMENTO : 802,00
(-) DESCONTO/ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUCOES :
(+) MORA/MULTA :
(+) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL : 802,00
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00029409162335060593
CODIGO DE BARRAS : 89660000008 8 02000001010 6 95523127220 9 00360640000 4
OBSERVACAO
PAGAMENTO DOCUMENTO 29409162335060593 (SEI 12709068) - SERVIÇO 228 ANUIDADE DE
PATENTE DE INVENÇÃO DO 16 ANO EM DIANTE NO PRAZO ORDINÁRIO PI 0823667-4 - DES
LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 26Mar2025 11:40
PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

28/03/25 08:38 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 26Mar25 VALORIZACAO : 26Mar25 NUMERO : 2025NS000931
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INO
FAVORECIDO : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000286 DATA VENCIMENTO : 28Mar25

OBSERVACAO

MAR/2025 - LIQUIDAÇÃO DOCUMENTO 29409162335060593 (SEI 12709068) - SERVIÇO 228
ANUIDADE DE PATENTE DE INVENÇÃO DO 16 ANO EM DIANTE NO PRAZO ORDINÁRIO PI 082
3667-4 - DESPESA SEM CONTRATO - PROCESSO 01340.001481/2025-49 - ATESTO SEI 127
09091.

CONTINUA...

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 26Mar25 11:32
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

28/03/25 08:38 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 26Mar25 VALORIZACAO : 26Mar25 NUMERO : 2025NS000931
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
FAVORECIDO : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000286 DATA VENCIMENTO : 28Mar25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2025NE000136	213120400	33913904	802,00
02	401002	2025NE000136		33913904	802,00
03	511005	2025NE000136	332320100	33913904	802,00

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 26Mar25 11:32
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO
28/03/25 08:39 USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 26Mar25 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2025GR800006
UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-
UG/GESTAO FAVORECIDA : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDU
RECOLHEDOR : 240106 GESTAO : 00001
CODIGO RECOLHIMENTO : 72200 - 6 COMPETENCIA: MAR25 VENCIMENTO: 28Mar25
DOC. ORIGEM: 240106 / 00001 / 2025NP000287 PROCESSO : 01340.001481/2025
RECURSO : 3
(=) VALOR DOCUMENTO : 94,00
(-) DESCONTO/ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUCOES :
(+) MORA/MULTA :
(+) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL : 94,00
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00029409162335060119
CODIGO DE BARRAS : 89630000000 8 94000001010 5 95523127220 9 00360640000 4
OBSERVACAO
PAGAMENTO DOCUMENTO 29409162335060119 (SEI 12709038) - SERVIÇO 212 EXPEDIÇÃO D
E CARTA-PATENTE OU CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO NO PRAZO ORDINÁRIO - DESP
LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 26Mar2025 11:55
PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

28/03/25 08:40 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 26Mar25 VALORIZACAO : 26Mar25 NUMERO : 2025NS000932
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
FAVORECIDO : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000287 DATA VENCIMENTO : 28Mar25

OBSERVACAO

MAR/2025 - LIQUIDAÇÃO DOCUMENTO 29409162335060119 (SEI 12709038) - SERVIÇO 212
EXPEDIÇÃO DE CARTA-PATENTE OU CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO NO PRAZO ORDI
NÁRIO PROCESSO 1020190017783 - DESPESA SEM CONTRATO - PROCESSO 01340.001481/20
25-49 - ATESTO SEI 12709091.

CONTINUA...

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 26Mar25 11:49
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

____ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) _____

28/03/25 08:40 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 26Mar25 VALORIZACAO : 26Mar25 NUMERO : 2025NS000932
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
FAVORECIDO : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000287 DATA VENCIMENTO : 28Mar25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2025NE000136	213120400	33913904	94,00
02	401002	2025NE000136		33913904	94,00
03	511005	2025NE000136	332320100	33913904	94,00

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 26Mar25 11:49
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Processo: PI 0901543-4 Serviço: 228-Anuidade de patente de invenção do 16º ano em diante no prazo ordinário

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador				
BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02940.916238 36124.730171 1 1081000080200	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO CPF/CNPJ: 01263896000598 AV DOS ASTRONAUTAS N 1758 INPE NIT PREDIO SENsoRES SALA 49, SAO JOSE DOS CAMPOS -SP CEP:12227010 Sacador/Avalista				
Nosso-Número 29409162336124730	Nr. Documento 29409162336124730	Data de Vencimento 14/05/2025	Valor do Documento 802,00	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37 RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910				
Agência/Código do Beneficiário 2234-9 / 333028-1				Autenticação Mecânica

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37				
Data do Documento 15/04/2025	Nr. Documento 29409162336124730	Espécie DOC DS	Aceite N	Data do Processamento 15/04/2025
Uso do Banco 29409162336124730	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor
Informações da Responsabilidade do Beneficiário A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Processo: PI 0901543-4 Serviço: 228-Anuidade de patente de invenção do 16º ano em diante no prazo ordinário				
Data de Vencimento 14/05/2025				
Agência/Código do Beneficiário 2234-9 / 333028-1				
Nosso-Número 29409162336124730				
(=) Valor do Documento 802,00				
(-) Desconto/Abatimento				
(+ Juros/Multa				
(-) Valor Cobrado				

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO CPF/CNPJ: 01263896000598 AV DOS ASTRONAUTAS N 1758 INPE NIT PREDIO SENsoRES SALA 49, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP CEP:12227010		Código de Baixa
Sacador/Avalista		Autenticação Mecânica -
Ficha de Compensação		



Guia Anuidade Patente Invenção PI 0901543-4 (12775971)

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Processo: 1020130087750 Serviço: 226-Anuidade de patente de invenção do 11º ao 15º ano no prazo ordinário

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02940.916238 36124.811179 1 1081000065800

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO CPF/CNPJ: 01263896000598

AV DOS ASTRONAUTAS N 1758 INPE NIT PREDIO SENsoRES SALA 49, SAO JOSE DOS CAMPOS -SP CEP:12227010
Sacador/Avalista

Nosso-Número 29409162336124811	Nr. Documento 29409162336124811	Data de Vencimento 14/05/2025	Valor do Documento 658,00	(=) Valor Pago
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------	----------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02940.916238 36124.811179 1 1081000065800

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento 15/04/2025	Nr. Documento 29409162336124811	Espécie DOC DS	Aceite N	Data do Processamento 15/04/2025
Uso do Banco 29409162336124811	Carteira 17	Especie R\$	Quantidade	xValor

Informações da Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.

O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.

Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento.

Processo: 1020130087750

Serviço: 226-Anuidade de patente de invenção do 11º ao 15º ano no prazo ordinário

Data de Vencimento

14/05/2025

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Nosso-Número 29409162336124811	(=) Valor do Documento 658,00
-----------------------------------	----------------------------------

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO CPF/CNPJ: 01263896000598

AV DOS ASTRONAUTAS N 1758 INPE NIT PREDIO SENsoRES SALA 49,
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP CEP:12227010

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Guia Anuidade Patente Invenção BR1020130087750 (18772972)

SEI 01340.001481/2025-49 / pg. 86

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Processo: 1020130087769 Serviço: 226-Anuidade de patente de invenção do 11º ao 15º ano no prazo ordinário

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02940.916238 36124.889175 9 10810000065800

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO CPF/CNPJ: 01263896000598

AV DOS ASTRONAUTAS N 1758 INPE NIT PREDIO SENsoRES SALA 49, SAO JOSE DOS CAMPOS -SP CEP:12227010

Sacador/Avalista

Nosso-Número 29409162336124889	Nr. Documento 29409162336124889	Data de Vencimento 14/05/2025	Valor do Documento 658,00	(=) Valor Pago
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------	----------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02940.916238 36124.889175 9 10810000065800

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento 15/04/2025	Nr. Documento 29409162336124889	Espécie DOC DS	Aceite N	Data do Processamento 15/04/2025
---------------------------------	------------------------------------	-------------------	-------------	-------------------------------------

Uso do Banco 29409162336124889	Carteira 17	Especie R\$	Quantidade	xValor
-----------------------------------	----------------	----------------	------------	--------

Informações da Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.

O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.

Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento.

Processo: 1020130087769

Serviço: 226-Anuidade de patente de invenção do 11º ao 15º ano no prazo ordinário

Data de Vencimento

14/05/2025

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Nosso-Número 29409162336124889	(=) Valor do Documento 658,00
-----------------------------------	----------------------------------

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO CPF/CNPJ: 01263896000598

AV DOS ASTRONAUTAS N 1758 INPE NIT PREDIO SENsoRES SALA 49,

SAO JOSE DOS CAMPOS-SP CEP:12227010

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

- Ficha de Compensação



Guia Anuidade Patente Invenção BR 1020130087769 (12772973)

SEI 01340.001481/2025-49 / pg. 87



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao Item III, do § 2º do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **ATESTO** que os Materiais e/ou Serviços foram recebidos e/ou prestados e aceitos e os valores estão corretos, conforme informações declaradas a seguir.

NOTA FISCAL/DOCUMENTO nº.: GRU INPI nº 29409162336124730

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

DATA: 15/04/2025

SERVIÇO: 228 - Anuidade de patente de invenção do 16º ano em diante no prazo ordinário.

VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 802,00

CENTRO DE CUSTOS: 1509

MÊS DE REFERÊNCIA: 04/2025

CÓDIGO SIORG nº: 000010

NOTA DE EMPENHO INPE nº: 2025NE136, emitida em 20/03/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO INPE nº: 12/2025, emitida em 13/03/2025

NOTA FISCAL/DOCUMENTO nº.: GRU INPI nº 29409162336124811

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

DATA: 15/04/2025

SERVIÇO: 226 - Anuidade de patente de invenção do 11º ao 15º ano no prazo ordinário.

VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 658,00

CENTRO DE CUSTOS: 1509

MÊS DE REFERÊNCIA: 04/2025

CÓDIGO SIORG nº: 000010

NOTA DE EMPENHO INPE nº: 2025NE136, emitida em 20/03/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO INPE nº: 12/2025, emitida em 13/03/2025

NOTA FISCAL/DOCUMENTO nº.: GRU INPI nº 29409162336124889

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

DATA: 15/04/2025

SERVIÇO: 226 - Anuidade de patente de invenção do 11º ao 15º ano no prazo ordinário.

VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 658,00

CENTRO DE CUSTOS: 1509

MÊS DE REFERÊNCIA: 04/2025

CÓDIGO SIORG nº: 000010

NOTA DE EMPENHO INPE nº: 2025NE136, emitida em 20/03/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO INPE nº: 12/2025, emitida em 13/03/2025

São José dos Campos, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Requisitante: João Ávila



Documento assinado eletronicamente por **João Ávila, Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 15/04/2025, às 21:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12772975** e o código CRC **A427954F**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica

Memorando nº 5729/2025/INPE

São José dos Campos, 15 de abril de 2025

Ao Senhor Gentil Moura da Silva
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

Assunto: Pagamento de GRU em favor do INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Prezado Sr. Gentil,

Solicito o pagamento das GRU anexas em favor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, referente às taxas de anuidades das patentes de invenção nºs PI0901543-4, BR102013008775-0 e BR102013008776-9 do INPE.

A nota de empenho relativa aos pagamentos acima solicitados é a de nº 2025NE136, emitida em 20/03/2025 e a autorização de compra/serviço é a de nº 12/2025, emitida em 13/03/2025.

O código de recolhimento de serviço para as guias de nºs 29409162336124730 (12772971), 29409162336124811 (12772972) e 29409162336124889 (12772973) é o de número **72200-6 para serviços de patentes**.

Informo que estes documentos já foram incluídos no sistema Contratos.gov.br.

Atenciosamente,

João Ávila
Procurador do INPE perante o INPI
Portaria de Designação nº 750/2022/SEI-INPE
SIAPE: 0664051



Documento assinado eletronicamente por **João Ávila, Técnico em Ciência e Tecnologia**, em 15/04/2025, às 21:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12772976** e o código CRC **F09A3F0B**.

Anexos

Não Possui.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2026
Natureza Jurídica: AUTARQUIA FEDERAL
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade: 08/09/2025	Automática
FGTS	Validade: 03/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Sem Informação	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.521.088/0001-37 DUNS®: 899630768
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Nome Fantasia: INPI
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: AUTARQUIA FEDERAL
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 376.282.165-87
Nome: JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Lotação: INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Cargo/Função na APF: PESQ EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL/PRESIDENTE
Tipo de vínculo: Responsável Legal

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.521.088/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.521.088/0001-37

Certidão nº: 21452858/2025

Expedição: 16/04/2025, às 12:54:51

Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.521.088/0001-37**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0100987-27.2016.5.01.0003 - TRT 01ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001466-48.2012.5.01.0004 - TRT 01ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001368-45.2012.5.01.0010 - TRT 01ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0013000-20.2008.5.01.0039 - TRT 01ª Região (39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001340-54.2012.5.01.0050 - TRT 01ª Região (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0015700-12.2008.5.01.0057 - TRT 01ª Região (57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

Total de processos: 6.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RAZÃO SOCIAL		INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			
CNPJ		42.521.088/0001-37			
BANCO	XXXX	AGÊNCIA	XXXX	CONTA	XXXX
SICAF					

PROCESSO	01340.001481/2025-49		
NOTA FISCAL	29409162336124730	SÉRIE	
DATA EMISSÃO	15/04/2025		
DATA ATESTO	15/04/2025	SEI	12772975
DATA VENCIMENTO	23/04/2025	BOLETO	14/05/2025
DATA FINANCEIRO	16/04/2025		

CENTRO DE CUSTO	1509
REFERÊNCIA	04/2025
CÓDIGO SIORG	000010

DESPESA SEM CONTRATO	#N/D
----------------------	------

AC	12/2025		PROCESSO	DE: 90013/2025	
NE	PTRES	UO	FR	ND	VALOR
2025NE000136	172523	24101	1000000000	339139-04	802,00
				TOTAL	802,00

VALOR NF	802,00	ALÍQUOTA	CÓDIGO	BASE DE CÁLCULO
Lei 9430	0,00	0,00%	-	802,00
ISS	0,00	0,00%	-	802,00
INSS	0,00	0,00%	-	802,00
SUBTOTAL	802,00			
Conta Vinculada	0,00			
SUBTOTAL	802,00			
Retenção Cautelar	0,00			
LÍQUIDO A PAGAR	802,00			

RAZÃO SOCIAL		INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			
CNPJ		42.521.088/0001-37			
BANCO	XXXX	AGÊNCIA	XXXX	CONTA	XXXX
SICAF					

PROCESSO	01340.001481/2025-49		
NOTA FISCAL	29409162336124811	SÉRIE	
DATA EMISSÃO	15/04/2025		
DATA ATESTO	15/04/2025	SEI	12772975
DATA VENCIMENTO	23/04/2025	BOLETO	14/05/2025
DATA FINANCEIRO	16/04/2025		

CENTRO DE CUSTO	1509
REFERÊNCIA	04/2025
CÓDIGO SIORG	000010

DESPESA SEM CONTRATO	#N/D
----------------------	------

AC	12/2025		PROCESSO	DE: 90013/2025	
NE	PTRES	UO	FR	ND	VALOR
2025NE000136	172523	24101	1000000000	339139-04	658,00
				TOTAL	658,00

VALOR NF	658,00	ALÍQUOTA	CÓDIGO	BASE DE CÁLCULO
Lei 9430	0,00	0,00%	-	658,00
ISS	0,00	0,00%	-	658,00
INSS	0,00	0,00%	-	658,00
SUBTOTAL	658,00			
Conta Vinculada	0,00			
SUBTOTAL	658,00			
Retenção Cautelar	0,00			
LÍQUIDO A PAGAR	658,00			

RAZÃO SOCIAL		INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			
CNPJ		42.521.088/0001-37			
BANCO	XXXX	AGÊNCIA	XXXX	CONTA	XXXX
SICAF					

PROCESSO	01340.001481/2025-49		
NOTA FISCAL	29409162336124889	SÉRIE	
DATA EMISSÃO	15/04/2025		
DATA ATESTO	15/04/2025	SEI	12772975
DATA VENCIMENTO	23/04/2025	BOLETO	14/05/2025
DATA FINANCEIRO	16/04/2025		

CENTRO DE CUSTO	1509
REFERÊNCIA	04/2025
CÓDIGO SIORG	000010

DESPESA SEM CONTRATO	#N/D
----------------------	------

AC	12/2025		PROCESSO	DE: 90013/2025	
NE	PTRES	UO	FR	ND	VALOR
2025NE000136	172523	24101	1000000000	339139-04	658,00
		TOTAL		658,00	

VALOR NF	658,00	ALÍQUOTA	CÓDIGO	BASE DE CÁLCULO
Lei 9430	0,00	0,00%	-	658,00
ISS	0,00	0,00%	-	658,00
INSS	0,00	0,00%	-	658,00
SUBTOTAL	658,00			
Conta Vinculada	0,00			
SUBTOTAL	658,00			
Retenção Cautelar	0,00			
LÍQUIDO A PAGAR	658,00			

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO

17/04/25 11:57

USUARIO : ANDERSON

DATA EMISSAO : 17Abr25 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2025GR800008

UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-

UG/GESTAO FAVORECIDA : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDU

RECOLHEDOR : 240106 GESTAO : 00001

CODIGO RECOLHIMENTO : 72200 - 6 COMPETENCIA: ABR25 VENCIMENTO: 23Abr25

DOC. ORIGEM: 240106 / 00001 / 2025NP000372 PROCESSO : 01340.001481/2025

RECURSO : 3

(=) VALOR DOCUMENTO : 802,00

(-) DESCONTO/ABATIMENTO:

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 802,00

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00029409162336124730

CODIGO DE BARRAS : 89660000008 8 02000001010 6 95523127220 9 00360640000 4

OBSERVACAO

PAGAMENTO DOCUMENTO 29409162336124730 (SEI 12772971) - SERVIÇO 228 ANUIDADE DE PATENTE DE INVENÇÃO DO 16 ANO EM DIANTE NO PRAZO ORDINÁRIO PI 0901543-4 - DES

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 17Abr2025 09:40

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

17/04/25 11:57 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 17Abr25 VALORIZACAO : 17Abr25 NUMERO : 2025NS001271
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
FAVORECIDO : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000372 DATA VENCIMENTO : 23Abr25

OBSERVACAO

ABR/2025 - LIQUIDAÇÃO DOCUMENTO 29409162336124730 (SEI 12772971) - SERVIÇO 228
ANUIDADE DE PATENTE DE INVENÇÃO DO 16 ANO EM DIANTE NO PRAZO ORDINÁRIO PI 090
1543-4 - DESPESA SEM CONTRATO - PROCESSO 01340.001481/2025-49 - ATESTO SEI 127
72975.

CONTINUA...

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 17Abr25 09:34
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

____ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) _____

17/04/25 11:57 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 17Abr25 VALORIZACAO : 17Abr25 NUMERO : 2025NS001271
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
FAVORECIDO : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000372 DATA VENCIMENTO : 23Abr25

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2025NE000136	213120400	33913904	802,00
02	401002	2025NE000136		33913904	802,00
03	511005	2025NE000136	332320100	33913904	802,00

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 17Abr25 09:34
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO

17/04/25 11:58

USUARIO : ANDERSON

DATA EMISSAO : 17Abr25 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2025GR800009

UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-

UG/GESTAO FAVORECIDA : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDU

RECOLHEDOR : 240106 GESTAO : 00001

CODIGO RECOLHIMENTO : 72200 - 6 COMPETENCIA: ABR25 VENCIMENTO: 23Abr25

DOC. ORIGEM: 240106 / 00001 / 2025NP000373 PROCESSO : 01340.001481/2025

RECURSO : 3

(=) VALOR DOCUMENTO : 658,00

(-) DESCONTO/ABATIMENTO:

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 658,00

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00029409162336124811

CODIGO DE BARRAS : 89610000006 7 58000001010 9 95523127220 9 00360640000 4

OBSERVACAO

PAGAMENTO DOCUMENTO 29409162336124811 (SEI 12772972) - SERVIÇO 226 ANUIDADE DE PATENTE DE INVENÇÃO DO 11 AO 15 ANO NO PRAZO ORDINÁRIO PROCESSO 1020130087750

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 17Abr2025 09:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

17/04/25 11:58 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 17Abr25 VALORIZACAO : 17Abr25 NUMERO : 2025NS001272
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
FAVORECIDO : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000373 DATA VENCIMENTO : 23Abr25

OBSERVACAO

ABR/2025 - LIQUIDAÇÃO DOCUMENTO 29409162336124811 (SEI 12772972) - SERVIÇO 226
ANUIDADE DE PATENTE DE INVENÇÃO DO 11 AO 15 ANO NO PRAZO ORDINÁRIO PROCESSO 1
020130087750 - DESPESA SEM CONTRATO - PROCESSO 01340.001481/2025-49 - ATESTO S
EI 12772975.

CONTINUA...

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 17Abr25 09:46
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

____ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) _____

17/04/25 11:58 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 17Abr25 VALORIZACAO : 17Abr25 NUMERO : 2025NS001272
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
FAVORECIDO : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000373 DATA VENCIMENTO : 23Abr25

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2025NE000136	213120400	33913904	658,00
02	401002	2025NE000136		33913904	658,00
03	511005	2025NE000136	332320100	33913904	658,00

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 17Abr25 09:46
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO

17/04/25 11:59

USUARIO : ANDERSON

DATA EMISSAO : 17Abr25 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2025GR800010

UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-

UG/GESTAO FAVORECIDA : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDU

RECOLHEDOR : 240106 GESTAO : 00001

CODIGO RECOLHIMENTO : 72200 - 6 COMPETENCIA: ABR25 VENCIMENTO: 23Abr25

DOC. ORIGEM: 240106 / 00001 / 2025NP000374 PROCESSO : 01340.001481/2025

RECURSO : 3

(=) VALOR DOCUMENTO : 658,00

(-) DESCONTO/ABATIMENTO:

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 658,00

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00029409162336124889

CODIGO DE BARRAS : 89610000006 7 58000001010 9 95523127220 9 00360640000 4

OBSERVACAO

PAGAMENTO DOCUMENTO 29409162336124889 (SEI 12772973) - SERVIÇO 226 ANUIDADE DE PATENTE DE INVENÇÃO DO 11 AO 15 ANO NO PRAZO ORDINÁRIO PROCESSO 1020130087769

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 17Abr2025 10:00

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

17/04/25 12:00 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 17Abr25 VALORIZACAO : 17Abr25 NUMERO : 2025NS001273
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IND
FAVORECIDO : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000374 DATA VENCIMENTO : 23Abr25

OBSERVACAO

ABR/2025 - LIQUIDAÇÃO DOCUMENTO 29409162336124889 (SEI 12772973) - SERVIÇO 226
ANUIDADE DE PATENTE DE INVENÇÃO DO 11 AO 15 ANO NO PRAZO ORDINÁRIO PROCESSO 1
020130087769 - DESPESA SEM CONTRATO - PROCESSO 01340.001481/2025-49 - ATESTO S
EI 12772975.

CONTINUA...

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 17Abr25 09:56
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

____ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) _____

17/04/25 12:00 NS USUARIO : ANDERSON
DATA EMISSAO : 17Abr25 VALORIZACAO : 17Abr25 NUMERO : 2025NS001273
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
FAVORECIDO : 183038 / 18801 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000374 DATA VENCIMENTO : 23Abr25

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2025NE000136	213120400	33913904	658,00
02	401002	2025NE000136		33913904	658,00
03	511005	2025NE000136	332320100	33913904	658,00

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 17Abr25 09:56
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA